

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos Portaria CPPPF-622, de 7-10-2019

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 11/2019, do Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz

O Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz, em atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, regulamentada pelo Decreto 57.755, de 24/01/12, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14-01-2014 e pelo Decreto Estadual 63.278, de 19-03-2018, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, para comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 001/2019, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (PPAIS) atendendo ao Programa Paulista de Interesse Social - PPAIS Destinados Ao Centro De Progressão Penitenciária De Porto Feliz, unidade subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, a saber: Sâmia Maria Ferreira de Oliveira, RG 43.537.712-7 -SSP/SP, Diretora II do Centro Administrativo; Anibal Roberto Pereira de Godoy, RG 19.329.872-7, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Joaquim Correa da Silva Neto, RG. 10.225.789 Agente de Segurança Penitenciária; Edgar Monteiro da Paixão, RG 32.294.429-6 Agente de Segurança Penitenciária e Murilo Siqueira de Barros RG 46.885.684-5 Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

Portaria PFC-34, de 7-10-2019

A Diretora Técnica III - substituta desta Unidade Prisional, conforme Decreto Estadual 57.185, de 02-08-2011, resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Recepção de Gêneros Alimentícios, nesta Unidade Prisional, sem prejuízo de suas atribuições, cargos e funções; de conformidade com o artigo 73, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, os servidores: Priscila Galli, RG. 48.631.731-6, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação; Danila Regina de Souza e Souza, RG. 30.463.285-5, Diretora Técnica II do Centro de Trabalho e Educação-Substituta; Rogério Paes Leme, RG. 18.330.697, Agente de Segurança Penitenciária; Ana Cristina Medeiros Alves, RG. 30.655.527-X, Agente de Segurança Penitenciária; Damaris Cristina Nascimento Souza, RG. 48.191.398-1, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Zoraia Oliveira Maia, RG. 34.993.745-x, Diretora II do Centro Administrativo; Susanne de Almeida Ramos, RG. 15.853.784-1, Agente de Segurança Penitenciária; Janaina Edi da Silva Desordi, RG. 22.942.160-x, Agente de Segurança Penitenciária; José Carlos Dias, RG. 18.397.920-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno I; Manoel David Pereira Filho, RG. 25.201.607-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno I-Substituto; Roberto Alaércio, RG. 27.549.933-9, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno II; Marco Antonio de Barros, RG. 16.904.262-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno II-Substituto; José Elias Cipriano Gonçalves, RG. 12.913.302-4, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno III; Juliana Elena do Amaral Vieira Pinto Kishi, RG. 40.341.693-0, Diretora de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno III-Substituta; Alcino José Victorino Neto, RG. 22.228.370, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno IV; Flávio Rogério Moreno, RG. 22.939.710-4, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno IV-Substituto, sob a presidência do primeiro, consequentemente os demais como membros que, automaticamente, integrarão a Comissão, obedecida à ordem de designação na ausência e afastamento do presidente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria PFC-35, de 7-10-2019

A Diretora Técnica III Substituta desta Unidade Prisional, conforme Decreto Estadual 57.185, de 02-08-2011, resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Recepção de Materiais e Serviços nesta Unidade Prisional, sem prejuízo de suas atribuições, cargos e funções; de conformidade com o artigo 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, os servidores: Damaris Cristina Nascimento Souza, RG. 48.191.398-1, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Angelita da Silva Souza, RG. 16.404.361, Auxiliar de Serviços Gerais; Jéssica Carvalho de Andrade, RG. 42.009.992-X, Agente de Segurança Penitenciária; Luciana Cristina Silva Pardini, RG. 25.409.028-X, Oficial Administrativo; Andre Luiz Evaristo, RG. 22.478.095-5, Agente de Segurança Penitenciária; Daniel Jesus Machado, RG. 14.465.799-5, Agente de Segurança Penitenciária; Ailton José de Aguiar Marques, RG. 22.068.982-9, Agente de Segurança Penitenciária; Flávia Heloisa dos Santos Belarmino Martins, RG. 48.362.465-2, Diretora I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação; Zoraia Oliveira Maia, RG. 34.993.745-x, Diretora II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria PFC-36, de 7-10-2019

A Diretora Técnica III - substituta desta Unidade Prisional, conforme Decreto Estadual 57.185, de 02-08-2011, resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação nesta Unidade Prisional, sem prejuízo de suas atribuições, cargos e funções; de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, os servidores: Damaris Cristina Nascimento Souza, RG. 48.191.398-1, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Angelita da Silva Souza, RG. 16.404.361, Auxiliar de Serviços Gerais; Luciana Cristina Silva Pardini, RG. 25.409.028-X, Oficial Administrativo; Jéssica Carvalho de Andrade, RG. 42.009.992-X, Agente de Segurança Penitenciária; Zoraia Oliveira Maia, RG. 34.993.745-X, Diretora II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria PFC-37, de 7-10-2019

A Diretora Técnica III desta Unidade Prisional conforme Decreto Estadual 57.185, de 02-08-2011, resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Servidores (Agentes de Segurança Penitenciária) para zelar e conservar os equipamentos de Raio X e Detectores de Metais, nesta Unidade Prisional, sem prejuízo de suas atribuições, cargos e funções: Maria Cristina Ribeiro Briochi, RG. 18.822.210-8, Diretora de Serviço do Núcleo de Inclusão; Natália Cristina Toledo, RG. 46.638.279-0, Diretora de Serviço do Núcleo de Inclusão-Substituta; José Carlos Dias, RG. 18.397.920-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno I; Manoel David Pereira Filho, RG. 25.201.607-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno I-Substituto; Roberto Alaércio, RG. 27.549.933-9, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno II; Marco Antonio de Barros, RG. 16.904.262-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno II-Substituto; José Elias Cipriano Gonçalves, RG. 12.913.302-4, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno III; Juliana Elena do Amaral Vieira Pinto Kishi, RG. 40.341.693-0, Diretora de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno III-Substituta; Alcino José Victorino Neto, RG. 22.228.370, Diretor de Serviço

do Núcleo de Portaria-Turno IV; Flávio Rogério Moreno, RG. 22.939.710-4, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno IV-Substituto; Maria Inês de Freitas, RG. 15.274.227, Diretora de Serviço do Núcleo de Segurança-Turno I; Aguida Kátia Leal do Nascimento, RG. 08.806.819-0, Diretora de Serviço do Núcleo de Segurança-Turno I-Substituta; Joel José da Silva, RG. 23.150.175-4, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança-Turno II; Shirley Boaventura Vasconcelos, RG. 18.564.116-7, Diretora de Serviço do Núcleo de Segurança-Turno II - Substituta; Valdete Neris dos Santos Pereira, RG. 16.807.070, Diretora de Serviço do Núcleo de Segurança-Turno III; Tatiana Aparecida Spinelli, RG. 41.217.927-1, Diretora de Serviço do Núcleo de Segurança-Turno III-Substituta; Tania Cristina Nunes, RG. 16.206.211, Diretora de Serviço do Núcleo de Segurança-Turno IV; Tamara Caroline Leme, RG. 40.341.387-4, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança-Turno IV-Substituta.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria PFC-38, de 7-10-2019

A Diretora Técnica III - substituta desta Unidade Prisional, conforme Decreto Estadual 57.185, de 02-08-2011, resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos nesta Unidade Prisional, sem prejuízo de suas atribuições, cargos e funções, de conformidade com o artigo 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, os seguintes servidores: Elaine Virgílio Assumpção, RG. 7.355.715, Diretora Técnica I de Saúde; Eliedi Fátima Momesso, RG. 15.304.497-4, Diretora Técnica I de Saúde-Substituta; Raquel de Almeida Martins, RG. 63.950.451-6, Oficial Administrativo; Eliete Cecília Correa Hyppolito, RG. 17.570.902, Diretora Técnica de Divisão do Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde; Maria do Amparo da Silva Ferreira Veras, RG. 26.503.453-X, Agente de Segurança Penitenciária; Neusa Massuda, RG. 12.945.434-5, Agente de Segurança Penitenciária; Noemia Akiyoshi Morinishi, RG. 17.745.045-9, Cirurgiã-Dentista.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria PFC-39, de 7-10-2019

A Diretora Técnica III - substituta desta Unidade Prisional, conforme Decreto Estadual 57.185, de 02-08-2011 e, tendo em vista a Instrução 09/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário que será responsável pelo Controle Interno desta Unidade, sem prejuízo de suas funções o servidor Elizeu Santos de Oliveira, RG. 40.148.407-5, Supervisor Técnico III;

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria PFC-40, de 7-10-2019

A Diretora Técnica III desta Unidade Prisional conforme Decreto Estadual 57.185, de 02-08-2011, resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Servidores que deverão zelar e conservar o equipamento de inspeção corporal por raio x-body scan, bem como demais equipamentos que compõe seu uso, nesta Unidade Prisional, sem prejuízo de suas atribuições, cargos e funções: José Carlos Dias, RG. 18.397.920-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno I; Manoel David Pereira Filho, RG. 25.201.607-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno I-Substituto; Roberto Alaércio, RG. 27.549.933-9, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno II; Marco Antonio de Barros, RG. 16.904.262-5, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno II-Substituto; Alcino José Victorino Neto, RG. 22.228.370, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno IV; Flávio Rogério Moreno, RG. 22.939.710-4, Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria-Turno IV-Substituto.

Artigo 2º - Para fiscalizar, como Gestor, o acompanhamento da execução contratual, bem como realizar os contatos junto à Empresa Nuctech do Brasil Ltda, sem prejuízo de suas funções, o servidor Elizeu Santos de Oliveira, RG. 40.148.407-5, Supervisor Técnico III, e como suplente a servidora Edineia da conceição Vieira Machado, RG. 25.627.149-5, Diretora de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria PFC-41, de 7-10-2019

Considerando a necessidade de acompanhamento da execução contratual dos serviços junto a Empresa Marcel Messias dos Santos Informática- ME, referente ao Processo 117/17, Pregão Eletrônico 8/17, Contrato 31/17, a Diretora Técnica III - substituta desta Unidade Prisional, conforme Decreto Estadual 57.185, de 02-08-2011, resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a equipe que será responsável por zelar e conservar os equipamentos as servidoras: Alis Maria de Jesus Rocha, RG. 22.482.942, Diretora II do Centro de Integrado de Movimentação e Informações Carcerárias; Nilza Andreotti, RG. 14.106.066-9, Oficial Administrativo; Flávia Heloisa dos Santos Belarmino Martins, RG. 48.362.465-2, Diretora I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação; Vânia Spósito de Sousa, RG. 19.312.652-7, Oficial administrativo; Eliete Cecília Correa Hyppolito, RG. 17.570.902, Diretora Técnica de Divisão do Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde; Eliedi Fátima Momesso, RG. 15.304.497-4, Assistente Social.

Artigo 2º - Para fiscalizar como Gestora o acompanhamento da execução contratual, sem prejuízo de suas funções, a servidora Zoraia Oliveira Maia, RG. 34.993.745-X, Diretora II do Centro Administrativo.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA III

Extrato de Contrato

Nº Unidade Usuária 51062-9
Processo 008/19PIII
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Penitenciária III de Hortolandia
Contratada: SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia
CNPJ: 45.743.580/0001-45
Objeto: abastecimento de água e esgoto
Período: 12 meses
Data da Ratificação: 23-09-2019
Data da assinatura contrato:30/09/2019
Data do Inicio dos serviços: 01-02-2019
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 339050-13
Unidade Gestora Responsavel: 380.242

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II

Portaria PIII/D.G.-37, de 1º-10-2019

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio", de Itirapina, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02 c.c. os Decretos 47.297/2006, e o 49.722/2005, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover licitações na modalidade Pregão Eletrônico resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 017/2019 – Processo 172/19 – PJBAS, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para consumo desta Unidade Prisional, no período de 01 de outubro a 31-12-2019, o servidor: Flávio Siqueira Fagundes, RG 33.327.895-1, Agente de Segurança Penitenciária e Claudia Maria de Andrade, RG: 30.837.338-8, Oficial Administrativo; como suplente.

Artigo 2º - Designar como Equipe de Apoio, os servidores: Sílvia Azevedo Soares RG. 32.390.195-5 Diretor I do Núcleo de Finanças, Marcos Rogério de Souza, RG: 27.866.733-8, Diretor II do Centro Administrativo, e Vilma Rosendo da Silva, RG: 13.883.946, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria PIII/D.G.-38, de 1º-10-2019

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio", de Itirapina, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02 c.c. os Decretos 47.297/2002, e o 49.722/2005, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover licitações na modalidade Pregão Eletrônico; resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 018/2019 – Processo 173/2019 – PJBAS, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para consumo desta Unidade Prisional e do CRM de Rio Claro, no período de 01 de outubro a 31-12-2019, o servidor Flavio Siqueira Fagundes, RG: 33.327.895-1, Agente Penitenciário Classe IV e Claudia Maria Andrade, RG: 30.837.338-8, Oficial Administrativo e como suplente.

Artigo 2º - Designar como Equipe de Apoio, os servidores: Marcos Rogério de Souza, RG: 27.866.733-8, Diretor II do Centro Administrativo, Sílvia Azevedo Soares RG. 32.390.195-5 Diretor I do Núcleo de Finanças e Vilma Rosendo da Silva, RG: 13.883.946, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria PIII/D.G.-39, de 1º-10-2019

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio", de Itirapina, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02 c.c. os Decretos 47.297/2002, e o 49.722/2005, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover licitações na modalidade Pregão Eletrônico resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 019/2019 – Processo 174/2019 – PJBAS, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para consumo desta Unidade Prisional e do CRM de Rio Claro, no período de 01 de outubro a 31-12-2019, a Servidora Sílvia Azevedo Soares RG. 32.390.195-5 Diretor I do Núcleo de Finanças e Claudia Maria de Andrade, RG: 30.837.338-8, Oficial Administrativo Suprimentos, como suplente.

Artigo 2º - Designar como Equipe de Apoio, os servidores: Flavio Siqueira Fagundes, RG: 33.327.895-1, Agente Penitenciário Classe IV, Vilma Rosendo da Silva, RG. 13.883.946-3, Oficial Administrativo, e Marcos Rogério de Souza, RG: 27.866.733-8, Diretor II do Centro Administrativo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 7-10-2019

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Zwingleir Ferreira" de Presidente Venceslau, com fulcro no "caput", do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 002/2019-PZFPV, fls. 930/936, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de setembro a dezembro de 2019.(Proc. 239/2019-PZFPV)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Despacho do Diretor Técnico III, de 23-9-2019

Protocolo: 380185.2018.00953.SADM

Processo: 051/19-CRO

Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico a multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade:

- Multa no valor de R\$ 56,25, em decorrência inexecução total do contrato, objeto da Nota de Empenho 2018NE00982, no valor de R\$ 187,50.

Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 56,25, calculada conforme o inciso II do artigo 3º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

Salienta-se que após análise dos autos, foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e foi constatada a existência de: 01 sanção restritiva, Suspensão Temporária de 6 meses; 08 registros de Multas; e 01 registro de sanção de advertência aplicadas à empresa (fls.47/52).

Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressivo, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e ao mesmo tempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico também, a seguinte sanção:

- Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo Prazo de 2 Anos, conforme dispõe o inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (169/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 25-9-2019

Protocolo: 380185.2019.00981.SADM

Processo: 052/19-CRO

Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico a multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade:

- Multa no valor de R\$ 108,08, em decorrência de 13 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00660, no valor de R\$ 3.325,50.

Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 108,08, calculada conforme o

inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

Salienta-se que após análise dos autos, foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e não foi constatada a existência de qualquer registro de sanção aplicada à empresa. (fls. 52).

Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressivo, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e ao mesmo tempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico também, a seguinte sanção:

- Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (175/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 23-9-2019

Protocolo: 380185.2019.00982.SADM

Processo: 053/19-CRO

Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico a multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade:

- Multa no valor de R\$ 0,14, em decorrência de 01 dia de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00829, no valor de R\$ 56,75.

Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 0,14, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

Salienta-se que após análise dos autos, foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e foi constatada a existência de: 04 registros de Multas; e 01 registro de sanção de advertência aplicadas à empresa (fls.47/48).

Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressivo, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e ao mesmo tempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico também, a seguinte sanção:

- Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo Prazo de 30 Dias, conforme dispõe o inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (170/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-9-2019

Protocolo: 380185.2018.02264.SADM

Processo: 286/18-CRO

Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico a multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de Atraso na Entrega do Objeto do Certame, sendo calculada na seguinte conformidade:

- Multa no valor de R\$ 463,25, em decorrência de 32 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE00718, no valor de R\$ 5.45